



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 CONEXÃO CULTURAL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

Edital de chamamento público Conexão Cultural em vários segmentos culturais nos termos e condições estabelecidos neste Edital, regido pela Lei Federal Aldir nº 14.017, de 29 de junho de 2020, art. 2º, inciso III, Decreto Federal Regulamentador nº 10.464 de agosto de 2020, Lei de isolamento social, para aplicabilidade dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Cultura/Secretaria Especial da Cultura/Ministério do Turismo, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.751/21 de 22 de julho de 2021, para atender a prorrogação do prazo de utilização de recursos Federais pelo Município de Arapongas-PR.

O Município de Arapongas/PR, por meio de sua Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE:

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Federal Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), alterada pela Lei Federal nº 14.150/21, de 12 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** o regulamentado no Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o regulamentado no Decreto 10.751, de 22 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº 13.979/2020;

**CONSIDERANDO** o regulamentado no Decreto Municipal nº 661/21, de 21 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Plano de Ações do Grupo de Trabalho (GT), formado por intermédio da Portaria nº 325/20 de 16 de setembro de 2020, alterado pela Portaria 272/21, de 05 de agosto de 2021.

### RESOLVE:

Tornar público a seleção de Propostas Artísticas Culturais, de artistas, trabalhadores, fazedores da cultura e grupos culturais, pessoa física ou jurídica, como meio de fomento à difusão da cadeia produtiva de Artes e Cultura de Arapongas, tendo como objeto produções artísticas culturais na categoria: **apresentações artísticas**, inéditas ou não, cujo tema tenha relação direta e imediata com a área cultural. Os recursos usados neste edital, são provenientes da Lei Federal 14.017/20, a partir artigo 2º do inciso III, da referida Lei, de acordo com as categorias previstas adiante nos termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Candidatam-se para este Edital, artistas, trabalhadores, fazedores da cultura e grupos culturais, pessoa física ou jurídica, domiciliadas e residentes no Município; maior de 18 anos, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área, com comprovação, na data anterior a sanção da Lei 14.017/2020, 29 de junho de 2020;

**1.2.** Este edital é voltado para a seleção e bonificação de **55 (cinquenta e cinco)** propostas de apresentações artísticas culturais, **pessoa física ou jurídica**, nas áreas de **música, dança e teatro**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

Constitui-se, ainda, como uma alternativa à continuidade da difusão cultural fomentada pela Lei Aldir Blanc, através da Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos;

1.3. O presente Edital contém 05 (cinco) anexos como partes integrantes, sendo estes:

- ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II - CARTA DE ANUENCIA
- ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO (para solos, grupos, escolas, duplas ou trios)
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA
- ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1.4. O presente Edital possui 2 fases, sendo estas:

- a) Habilitação (somente caráter eliminatório)
- b) Seleção (caráter classificatório e eliminatório)

## 2. DOS OBJETIVOS

- Valorizar a produção artística local, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural, incentivando a sustentabilidade de artistas e fazedores de cultura do Município de Arapongas;
- Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do Corona vírus, notadamente a necessidade de distanciamento social;
- Garantir a promoção à cultura, a ser difundida através de serviços artísticos e culturais, prestados por artistas, trabalhadores e fazedores de cultura de um modo geral, neste período emergencial, colocando-se em prática a política afirmativa, buscando oferecer igualdade de oportunidades a todos;
- Fomentar projetos indutores que se destacam com capacidade criativa e novos processos culturais no Município de Arapongas.

## 3. OBJETO

3.1. Este Edital tem como objeto, selecionar e bonificar até **55 (cinquenta e cinco)** propostas de projetos artísticos culturais na forma de apresentações, com tempo de no mínimo 15' e máximo 30' min, para realização pós pandemia, nos segmentos culturais: **dança, música e teatro**, de acordo com a programação e calendário de atividades da Secretaria da Cultura – SECLE, nas condições deste edital;

## 4. DAS DEFINIÇÕES

4.1. Para fins deste edital, entende-se por:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

- 
- 4.1.1. **Produções artísticas: apresentação de Dança:** Proposta de apresentações de solos, duplas, grupos, companhias, coletivos e escolas, nas modalidades:
- Ballet Clássico;
  - Dança Contemporânea;
  - Jazz;
  - Dança do Ventre;
  - Sapateado;
  - Dança Flamenca;
  - Danças Urbanas;
  - Dança de Salão;
  - Dança Afro Brasileira e demais estilos.
- 4.1.2. **Produções artísticas: apresentação de Música:** Apresentações artísticas musicais, inéditas ou não, valorizando o músico local. Poderão participar músicos e/ou compositores solo, duplas, bandas e grupos musicais nos variados estilos como:
- Sertanejo;
  - Rock e pop rock;
  - Samba e pagode;
  - MPB;
  - Hip Hop;
  - Gospel;
  - Autoral e outros;
- 4.1.3. **Produções artísticas: apresentação de Teatro:** Proposta de apresentações de espetáculos Teatrais solos, duplas, trios, grupos, companhias, objetivando a difusão cultural das Artes Cênicas no Município, nas modalidades:
- Esquetes;
  - Teatro de animação;
  - Performances;
  - Reprises;
  - Monólogos, dentre outros;
- 4.1.4. **Bonificação:** Modalidade de repasse financeiro à proposta selecionada por mérito e critérios, reconhecendo sua produção artística cultural, atuação, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais; dar prêmios, vantagens, benefícios;
- 4.1.5. **Proponente:** que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas;
- 4.1.6. **Contrapartida:** É a oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural premiado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

## 5. DOS PROPONENTES

5.1. Poderão se inscrever neste Edital:

- a) Pessoas físicas ou jurídicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Município, que comprovem experiência na área de atuação por pelo menos 2 (dois) anos anteriores à data de publicação da Lei, 14.017/2020 de 29 de junho de 2020, por meio de portfólio (reportagens, declarações ou material publicitário);
- b) Comprovante de residência;
- c) Para efeito de validação da inscrição, toda **PESSOA FÍSICA e JURÍDICA** deverá possuir inscrição no Cadastro de Indicadores Culturais – **CICA**, do Município.  
<https://www.arapongas.pr.gov.br/wb/site/cultura/indicador>

## 6. DOS IMPEDIMENTOS

- 6.1. Integrantes da Comissão de Licitação, da Comissão de Seleção do Edital, do Conselho Municipal da Cultura – CMPC e do Grupo de Trabalho da LAB - GT;
- 6.2. Titulares de cargos efetivos, comissionados e terceirizados da SECLE;
- 6.3. Servidores Públicos Municipais Comissionados;
- 6.4. Fica vedada a participação de membro de Poder; dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal; de agentes políticos; fica vedada, também, a participação de cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau dos agentes políticos;
- 6.5. Propostas que contiverem ou fizerem qualquer tipo de menção indecorosa, preconceituosa, pornográfica, desrespeitosa, discriminatória, injuriosa, caluniosa, difamatória, que incitem a violência, o uso de drogas e álcool, que façam apologia política;
- 6.6. Proposta de apresentação de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional, ou que façam referência a personalidades políticas, partidos ou sindicatos;
- 6.7. É vedada, mais de uma proposta neste Edital de representantes de grupos e/ou coletivos na pessoa jurídica;

## 7. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 7.1. Será disponibilizado para este certame o valor bruto de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos provenientes da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, “Lei Aldir Blanc”, conforme Inciso III do Art. 2º.
- 7.2. Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **11.01 – 13392.0003.2.064/3.3.3.90.31.31.99** – Fonte de Recurso **405-865**, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

## 8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos;
- 8.2. O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição;
- 8.3. O período de inscrições estará aberto de **26/10 à 11/11** de 2021, por meio do site [https://www.arapongas.pr.gov.br/concursospma/2020\\_chamamento\\_cultura](https://www.arapongas.pr.gov.br/concursospma/2020_chamamento_cultura), podendo ser prorrogado por meio de decisão do Grupo Gestor (GT) da LAB;
- 8.4. Estar cadastrado no Sistema de Indicadores Culturais de Arapongas – **CICA** até prazo final das inscrições. Link para Cadastro: <https://www.arapongas.pr.gov.br/wb/site/cultura/indicador>;
- 8.6. As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, por meio do endereço [https://www.arapongas.pr.gov.br/concursospma/2020\\_chamamento\\_cultura](https://www.arapongas.pr.gov.br/concursospma/2020_chamamento_cultura).
- 8.7. Os proponentes, deverão, obrigatoriamente, protocolar sua inscrição na Secretaria da Cultura, sito à Rua Rouxinol, 501 – Centro, até **às 17h00 do dia 11 de novembro de 2021**, em **envelope ofício**, junto, a ficha de inscrição preenchida e assinada, para conferência dos documentos e lacre do envelope. O proponente deverá também entregar um PENDRIVE, com capacidade mínima de 08 (oito) GB, contendo os seguintes arquivos anexados:
  - a) Digitalização da ficha de Inscrição, preferencialmente em arquivo PDF, devidamente preenchida e assinada;
  - b) Digitalização do comprovante da conta corrente, digital ou poupança em nome do proponente;
  - c) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, de documento oficial com foto contendo o número do Registro Geral (RG);
  - d) Digitalização, preferencialmente em arquivo PDF, documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - e) Comprovante de situação cadastral no CNPJ: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
  - f) Digitalização do Currículo/ Portfólio/ Release atualizado;
  - g) Digitalização, de preferência PDF, de comprovantes de atuação na área de inscrição, como certificados de curso, declarações emitidas por órgãos e/ou instituições de classe;
- 8.8. O envelope deverá conter a seguinte inscrição externa:

### DESTINATÁRIO

SECLE-Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos de Arapongas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021

**CONEXÃO CULTURAL PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

Lei Federal de Emergencial Cultural Aldir Blanc nº 14.150/2021

Rua Rouxinol, 501 – Centro

CEP- 86700-075

Arapongas - Paraná



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

## REMETENTE

Nome do Grupo ou coletivo ou Artista Proponente

Nome do Responsável pelo Grupo

Endereço completo do Proponente

Telefone de contato

**8.9.** O proponente poderá concorrer com 1 (uma) inscrição neste edital;

**8.10.** Os proponentes inscritos, após análise da documentação apresentada, serão habilitados mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos;

**8.11.** As informações declaradas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AS APRESENTAÇÕES

**9.1.** Para fins de inscrição no presente Edital, o proponente deverá anexar ao PENDRIVE sua ficha de inscrição devidamente assinada e digitalizada, todos os documentos e sua proposta de apresentação artística na seguinte formatação:

- a) **Apresentação** (título, duração 15' a 30', segmento e gênero artísticos);
- b) **Objetivo** (O objetivo do projeto está relacionado com aquilo que ele deve atingir, com o resultado que se espera);
- c) **Justificativa** (abordará a relevância dele na proposta de solução para o problema apresentado);
- d) **Metodologia** (métodos usados para desenvolver a proposta, estrutura e recursos humanos e físicos);
- e) **Ficha técnica** com a relação dos participantes, incluindo identificação do RG e a descrição da função na apresentação;
- f) **Perfil do público-alvo** <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao>
- g) **Planilha Orçamentária** (Os recursos que serão disponibilizados para a realização do projeto, bem como o valor);
- h) **Cronograma** (Determina o prazo de duração das etapas do projeto, cada passo, citando tempo, repertório, nome da proposta, quantidade de participantes, etc...);
- i) **Plano de Ação** (como será executado o trabalho, a realização do projeto);
- j) **Carta de Anuência** do Grupo, coletivo ou Bandas;

### 9.2. Formatação da Proposta:

- a) Os arquivos devem ser enviados com extensão .DOC ou .DOCX (não serão aceitos trabalhos em PDF);
- b) O nome da proposta deve vir em letras maiúsculas, centralizado e em negrito;
- c) Folha A4;
- d) Fonte: Times New Roman ou Arial;
- e) Tamanho da fonte: 12px;
- f) Enumere as páginas do lado direito da folha;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

## 10. DA CONTRAPARTIDA CULTURAL

- 10.1. A contrapartida do objeto deste Edital, fica condicionado à apresentação, em formato físico e presencial, posteriormente a pandemia, no ano de 2022, conforme calendário de atividades e eventos da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos-SECLE;
- 10.2. Exibição pública de caráter cultural, sem fins lucrativos;
- 10.3. As despesas decorrentes da participação neste Edital, incluídas as despesas com PENDRIVE e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente;
- 10.4. As despesas decorrentes da apresentação a ser realizada, será de exclusiva responsabilidade do proponente, de acordo com o plano de trabalho apresentado;
- 10.5. Os materiais enviados para inscrição não serão devolvidos sob qualquer hipótese.

## 11. DAS COMISSÕES

- 11.1. O Grupo GT – Grupo de Trabalho, instituída pela Portaria nº 325/20, de 16 de setembro de 2020, alterado pela Portaria 272/2021 de 05 de agosto de 2021, será a responsável pela análise documental e verificação do enquadramento da proposta à LEI ALDIR BLANC, às normas desse edital de bonificação, a conferência dos documentos comprobatórios, à viabilidade técnico-financeira da contrapartida oferecida, acompanhamento e fiscalização durante o seu desenvolvimento até sua finalização;
- 11.2. A decisão do Grupo GT é soberana, sendo, portanto, inquestionáveis suas decisões no âmbito administrativo;
- 11.3. Os critérios de seleção e pontuação serão considerados, conforme **item 13** deste Edital.
- 11.4. O trabalho do Grupo GT, não será remunerado;
- 11.5. Os selecionados deverão ter toda a documentação apta para sua habilitação e participação do edital, sob pena de serem inabilitados e desclassificados;
- 11.6. O aviso do resultado final será divulgado no site [https://www.arapongas.pr.gov.br/concursospma/2020\\_chamamento\\_cultura](https://www.arapongas.pr.gov.br/concursospma/2020_chamamento_cultura) e em Diário Oficial.

## 12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. A análise da documentação para habilitação dos proponentes neste Edital será realizada após a fase e inscrição.
- 12.2. Esta análise será realizada por Comissão designada para este fim, constituída por servidores da SECLE, CMPC e servidores específicos da PMA, nomeados por meio da portaria 325/20 de 16 de setembro de 2020, alterado pela Portaria 272/21, de 05 de agosto de 2021 e/ou técnicos convidados da área a ser avaliada;
- 12.3. É facultada à Comissão, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução dos processos.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

- 12.4. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, após julgamento da Comissão;
- 12.5. A ausência de qualquer dos documentos solicitados na fase de inscrição inabilita diretamente o interessado;
- 12.6. Os formulários de recurso, deverão ser encaminhados exclusivamente para esta Secretaria, com a informação do número de inscrição do proponente, no prazo de **3 (três) dias**, a contar da divulgação do resultado preliminar.
- 12.7. Apenas os itens apontados pelo Proponente em recurso, serão reavaliados pela Comissão; poderão ser encaminhados novos documentos durante a fase **recursal**;
- 12.8. O prazo recursal, a critério da Secretaria da Cultura, poderá ser alterado quando da divulgação do resultado preliminar.
- 12.9. O aviso do resultado da análise documental deste Edital será divulgado no site [https://www.arapongas.pr.gov.br/concursosopma/2020\\_chamamento\\_cultura](https://www.arapongas.pr.gov.br/concursosopma/2020_chamamento_cultura)

## 13. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- 13.1. A seleção das propostas previstas nos termos deste edital será realizada por comissão e/ou técnicos convidados da área a ser avaliada, observará os critérios e pontuações descritas na tabela 1;
  - a) Proponentes **que participaram dos Editais da Lei Aldir Blanc em 2020**, será creditado à somatória final, **10 (dez) pontos**;
  - b) Proponentes **que participarão pela PRIMEIRA vez do Edital da Lei Aldir Blanc em 2021**, será creditado à somatória final, **20 (vinte) pontos**;
  - c) A proposta deverá atingir no mínimo 20 pontos para seleção;

### 13.2. Descrição da tabela de avaliação

TABELA 1

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	
1	Contribuição artística e cultural para o Município e Potencial impacto da proposta para o público - 50 pontos;
<i>Serão avaliadas a qualidade, a relevância e o impacto cultural da proposta, levando em conta a descrição do objetivo que se pretende alcançar, o histórico (portfólio) e as informações artísticas apresentadas;</i>	Capacidade executiva do proponente – <b>10 pontos</b>
	Contribuição artística e cultural da proposta – <b>10 pontos</b>
	Comprovação de atividades sociais ou projetos – <b>10 pontos</b>
	Importância para o município – <b>10 pontos</b>
	Currículo (Portfólio) do proponente – <b>10 pontos</b>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

2	Qualidade da proposta apresentada - 50 pontos	PONTUAÇÃO	
<i>Analisar a adequação, a criatividade e a conformidade de todos os parâmetros exigidos no edita, bem como a priorização de mão de obra local;</i>			Respeito à identidade Cultural definida no projeto – <b>10 pontos</b>
			Qualidade do material apresentado – <b>10 pontos</b>
			Impacto da proposta para formação de público – <b>10 pontos</b>
			Priorização da mão-de-obra local – <b>10 pontos</b>
			Aspecto orçamentário do projeto/proposta, pela relação custo-benefício – <b>10 pontos</b>
3	Participação dos Editais da LAB em 2020	( ) Sim – <b>10 pontos</b> ( ) Não - <b>20 pontos</b>	

13.3. Em caso de empate na pontuação final, deverá ser aplicado o seguinte critério conforme ordem a seguir:

- Maior tempo de atividade (comprovada neste edital);
- Caso, ainda assim, o empate persista, prevalecerá o selecionado de acordo com a “Ordem cronológica de inscrição”.

## 14. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

14.1. As premiações abrangidas no presente Edital ficam definidas no valor de até R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), divididos em 55 (cinquenta e cinco) propostas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, como descrita abaixo:

TABELA 2

QUANT. DE PARCELAS	TOTAL DE PROJETOS SELECIONADOS	VALOR TOTAL DESTINADO PARA CADA PROPOSTA	VALOR DO MONTANTE
1	55	R\$ 3.000,00	R\$ 165.000,00

14.2. As bonificações serão efetuadas através de **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, POUPANÇA OU CONTA DIGITAL EM NOME DO PROPONENTE**, de CPF/CNPJ vinculado a inscrição;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

14.3. Os pagamentos dos valores neste edital, estarão sujeitos a incidência de impostos de acordo com as Leis vigentes;

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

- 15.1. Buscar as informações sobre o andamento de seu processo;
- 15.2. Responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura de Arapongas o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos;
- 15.3. Arcar com todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, assegurando o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei, será de total responsabilidade do proponente.
- 15.4. Cumprir fielmente as regras do edital de acordo com as especificações exigidas e os prazos estabelecidos;
- 15.5. Manter, durante a execução da proposta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;
- 15.6. Verificar junto ao banco indicado para recebimento, se os dados da conta, conferem com o informado na inscrição;

## 16. DA EXECUÇÃO E SUA COMPROVAÇÃO

- 16.1. A comprovação de execução da proposta, se dará com a realização da mesma, de acordo com o calendário de programação e eventos da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos para o ano de 2022, por meio do preenchimento do relatório de execução do projeto **ANEXO V**, e o encaminhamento do mesmo para a Secretaria da Cultura;

## 17. DO DIREITO DE USO, VOZ E IMAGEM

- 17.1. Os participantes inscritos no Edital devem autorizar a captação e uso gratuito de sua imagem, voz e projetos/propostas selecionados para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECLE, por período indeterminado;
- 17.2. Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações, se for o caso e atividades de formação para transmissão on-line, em rede pública de TV e rádio, e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECLE, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado;
- 17.3. Ao efetuarem a inscrição, os proponentes autorizarão a imediata liberação dos direitos autorais concernentes à proposta e ao projeto apresentado, se for o caso;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A transferência dos recursos de bonificação previstos no presente edital, para os Proponentes contemplados fica condicionada à habilitação do mesmo;
- 18.2. O repasse do recurso está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriundos da LEI ALDIR BLANC;
- 18.3. A inscrição no presente edital de bonificação implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o (a) Proponente não poderá alegar desconhecimento;
- 18.4. A qualquer tempo e momento, esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 18.5. Os casos omissos ou não, previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Grupo GT – Grupo de Trabalho da LAB;
- 18.6. O proponente deverá cumprir fielmente as regras do edital de acordo com as especificações exigidas e os prazos estabelecidos;
- 18.7. Responsabilizar-se pelo envio de toda documentação solicitada, dentro do prazo, sob pena de desclassificação;
- 18.8. Manter, durante a execução da proposta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;
- 18.9. Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Governo Federal, da Lei Aldir Blanc, e em especial, da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto;
- 18.10. A inscrição implicará na aceitação de todas as condições deste Edital.
- 18.11. É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentarem propostas que contiverem ou fizerem qualquer tipo de menção indecorosa, preconceituosa, pornográfica, desrespeitosa, discriminatória, injuriosa, caluniosa, difamatória, que incitem a violência, o uso de drogas e álcool, que façam apologia política; sexista, que apresentem trabalhos cujo teor tenha referência de cunho racista, xenofóbico, homofóbico ou qualquer forma de preconceito ou estimulem a violência;
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Grupo GT da LAB;
- 18.13. A Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como, pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo (a) proponente para fins de realização da proposta inscrita.

Arapongas, 26 de outubro de 2021,

**Geison Cortez**

Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Eventos  
SECLE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO/AUTODECLARAÇÃO – EDITAL 003/2021

Nos termos do Art. 6º, § 1º, da Lei 14.150/21 de 12 de maio de 2021, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, os proponentes deverão apresentar auto declaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso. **(Certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu Cadastro Municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>			
É GERIDO POR:    (    ) pessoa física;                    (    ) pessoa jurídica			
Nome:			
CNPJ/CPF:			
End.:		Nº	Bairro:
Complemento:	CEP:	UF:	Cidade:
DDD/Telefone:		DDD/Celular	
E-mail:		End. Digital:	

#### SEGMENTO ARTÍSTICO QUE CONCORRERÁ:

(    ) Teatro                    (    ) Música                    (    ) Dança                    (    ) Outros

No caso de outros, descreva qual.

---

---

#### HISTÓRICO

Quando e como iniciou a atividade cultural?

---

---

---

---

Qual a relação da sua atividade com a comunidade onde está localizado?

---

---

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

Qual a contribuição artística que seu segmento artístico cultural deu para o Município? Na sua opinião.

---

---

---

Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas? Qual a faixa etária do público atendido?

---

---

## PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

Participou do Edital da Lei Aldir Blanc em 2020 em Arapongas? ( ) **SIM** ( ) **NÃO**

a) Se afirmativo, quais?

---

---

---

## DIVULGAÇÃO

Já foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião? Copie e cole o link da citação.

---

---

## INTEGRA ALGUM DOS CADASTROS ABAIXO, QUAL?

- ( ) Cadastro Estadual de Cultura;
- ( ) Cadastro Municipal de Cultura **CICA**-Cadastro de Indicadores Culturais de Arapongas;
- ( ) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (**SNIIC**);
- ( ) outros cadastros referentes a atividade cultural existente na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Por estar ciente das obrigações deste edital, firmo as seguintes declarações.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

### DECLARAÇÃO:

#### **DECLARAÇÃO**

**SIM, DECLARO** QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO SÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, ESTANDO OS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO PRESENTE EDITAL NO DIREITO DE INABILITAR E/OU EXCLUIR MEUS DADOS EM CASO DE INFORMAÇÕES INVERÍDICAS. ESTOU CIENTE DE QUE OS ATOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DA PREMIAÇÃO DA INICIATIVA CULTURAL E DE CARATER EMERGENCIAL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 14.017/2020 E NÃO DE PROMOÇÃO PESSOAL DE AUTORIDADES OU SERVIDORES PÚBLICOS; DECLARO QUE ASSUMO A TOTAL RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SOB AS PENAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, E QUE ESTOU CIENTE DAS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 299 DO DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 DO CÓDIGO PENAL\*.

**SIM, DECLARO ESTAR CIENTE** DAS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS E FIRMADAS COM A SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE, DIANTE DOS TERMOS A SEGUIR:

**ASSUMO**, PELO PRESENTE TERMO, OS SEGUINTE COMPROMISSOS:

1. REALIZAR AS CONTRAPARTIDAS ASSUMINDO TODAS AS NECESSIDADES E OBRIGAÇÕES LEGAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA MESMA DE ACORDO COM CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DETERMINADO PELA SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE, PÓS PANDEMIA;
2. NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM DECORRÊNCIA DO ATENDIMENTO DO TERMO;
3. APRESENTAR, NOS PRAZOS QUE LHE FOREM ASSINALADOS, INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO E A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES APROVADAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE EDITAL;

**SIM, AUTORIZO** A VEICULAÇÃO DE MINHA IMAGEM EM QUALQUER VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO IMPRESSA, RADIOFÔNICA OU TELEVISIVA, DE CANAL ABERTO OU FECHADO E EM TODAS AS MÍDIAS SOCIAIS, OBJETO DO EDITAL QUE SERÁ USADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE, COMO PRODUTO RESULTANTE DESTA EDITAL.

DECLARO ATRAVÉS DESTA ASSINATURA, QUE TODAS OS TERMOS E SUAS RESPECTIVAS INFORMAÇÕES, CONTIDAS NESTE EDITAL, SÃO DE CARÁTER VERÍDICO E DE MEU TOTAL CONHECIMENTO, CABENDO A SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE, TOMAR TODAS AS PRECAUÇÕES JURÍDICAS EM CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DOS TERMOS E DA FALTA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

ARAPONGAS, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

\_\_\_\_\_  
NOME DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL  
CPF DO PROPONENTE:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

## ANEXO II

### CARTA COLETIVA DE ANUNÊNCIA

(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)  
CONEXÃO CULTURAL APRESENTAÇÃO

PROPONENTE:

PRODUÇÃO ARTÍSTICA:

Nós, membros do grupo/coletivo/escola

declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no Edital Nº 003/2021. Para tanto, indicamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, como nosso (a) representante e responsável pela apresentação de inscrição perante a Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE.

Ainda, o grupo/coletivo/escola, está ciente de que o (a) representante acima indicado (a) será o (a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública. O coletivo/grupo/escola é composto pelos membros abaixo listados.

### Local e data.

**NOTA EXPLICATIVA:** Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente à apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

**OBS:** NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS, CÍVEIS E ADMINISTRATIVAS.

#### MEMBRO 1

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

#### MEMBRO 2

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

---

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**MEMBRO 3**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: (    ) \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**MEMBRO 4**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: (    ) \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

LISTAR TODOS OS MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO OU ESCOLA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

## ANEXO III

### CONEXÃO CULTURAL APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

#### TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO (Para Solo, Grupos, Escolas, Duplas ou Trios)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município de Arapongas, me comprometo a participar do projeto apresentado no Edital 003/2021 – CONEXÃO CULTURAL APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, como \_\_\_\_\_ (função), independente da época que aconteça a realização.

### CONEXÃO CULTURAL APRESENTAÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE 1

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CIDADE:

UF:

CEP:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

E-MAIL:

CPF:

RG:

ÓRGÃO  
EXPEDIDOR:

FUNÇÃO:

#### IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE 2

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CIDADE:

UF:

CEP:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

E-MAIL:

CPF:

RG:

ÓRGÃO  
EXPEDIDOR:

FUNÇÃO:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE 3			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:	
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	FUNÇÃO:
IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE 4			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:	
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	FUNÇÃO:

\*Poderá ser acrescido mais participantes

Arapongas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Assinatura do representante  
Nome completo  
CNPJ/CPF



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA**

NOME DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

NOME DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

ÁREA ARTÍSTICA: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PROPOSTA E O OBJETIVO A SEREM ALCANÇADOS NO DESENVOLVIMENTO DA MESMA, REFERENTE AO PROJETO APRESENTADO, DENTRO OU FORA DA INSTITUIÇÃO, DE ACORDO COM CRONOGRAMA DE EVENTOS DA SECRETARIA DA CULTURA PARA O ANO DE 2022.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS NO PROJETO: \_\_\_\_\_

TURNO:

( ) MATUTINO

( ) VESPERTINO

( ) NOTURNO

PÚBLICO ALVO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente  
Nome completo  
CNPJ/CPF



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE

ANEXO V

MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

(Depois da execução da proposta)

EDITAL PROC Nº ... /2021

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

I – Qual a data de início do projeto e a projeção de cronograma até o final?

\_\_\_\_\_

II – Como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do projeto?

\_\_\_\_\_

III - Descreva as atividades executadas, com informações de:

a) data: \_\_\_\_\_

b) local: \_\_\_\_\_

c) quantidade de público: \_\_\_\_\_

d) outras: \_\_\_\_\_

IV - Foram encontradas dificuldades na realização do projeto? Se sim, indique quais foram e quais as soluções obtidas para cada uma delas.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

V - Detalhe o planejamento da execução das ações que ainda serão executadas.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

VI - Outras informações que achar pertinente

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Arapongas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

Nome completo

CNPJ/CPF